

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 767/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 19 de fevereiro de 2018, a mudança de prédio do Colégio Hebreus – Unidade II, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da R. Cinco, 135, B. Jardim Primavera, em Montes Claros, para a R. Três, 143, B. Jardim Primavera, no mesmo município.

SRE – Montes Claros

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 12/05/2022